

**LEI Nº. 649/2010**

**20 DE JANEIRO DE 2010**

***DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474/2009, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste correspondente ao percentual de aproximadamente 9,67% (Nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) aos servidores públicos municipais que percebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado este em R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), respeitando o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, como esteio no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária da União.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

**Art. 3º** - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2010.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 20 de Janeiro de 2010.**

  
**FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal